



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2806

Divulgação terça-feira, 17 de janeiro de 2023

– Página 7

Publicação quarta-feira, 18 de janeiro de 2023



26/2016, esta Unidade de Controle Interno ICI contemplará em suas verificações avaliações de Controles Internos do Poder Legislativo quanto a sua capacidade para evitar ou reduzir o impacto ou a produtividade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, visando a promoção de melhorias contínuas nos seus processos de trabalho e o alcance dos objetivos estabelecidos pelo Poder Executivo, em cada verificação será discutido junto com os responsáveis pelos setores, secretarias e departamentos a eficiência e eficácia das Normas de Rotinas Internas, sendo efetuado se necessário a atualização das Normas Internas juntamente com o trâmite das verificações. Diante do apresentado fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Guiratinga – MT. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE CUMPRE-SE, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, aos 11 de janeiro de 2023. Ari Ferreira Bonilha. Presidente Biênio 2023/2024.

Ari Ferreira Bonilha
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

Portaria nº 008/2023

“Nomeia o Vereador e Vice – Presidente Evalir Cesar Damo para assumir a função de Presidente em Exercício da Câmara Municipal do dia 16 a 31 de janeiro de 2023.”

O Senhor Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 35 §1º e 2º do regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador e Vice – Presidente Evalir Cesar Damo para assumir a função de Presidente em Exercício da Câmara Municipal do dia 16 a 31 de janeiro de 2023 em face da necessidade de viagem para tratar de assuntos particulares do Presidente Rogério do Carmo Gabriel.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 13 de janeiro de 2023.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente

Portaria nº 009/2023.

“DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE- MT.”

O Sr. Eluir Cavassini, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela movimentação financeira da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT no Banco do Brasil, Agência 5980-3 Conta Corrente 5500-X, no qual devem constar obrigatoriamente as seguintes assinaturas:

1º Assinatura:
- ROGERIO DO CARMO GABRIEL, matrícula funcional nº 94, CPF nº 289.581.578-01, Presidente.

2º Assinatura:
- ELUIR CAVASSIN, matrícula funcional nº 93, CPF nº 000.753.261-08, Primeiro Secretário.

Art. 2º - Compete aos respectivos responsáveis os poderes de emitir, endossar, cancelar, baixar, susitar, contra ordenar cheques, abrir e encerrar contas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e emitir comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirarem cheques devolvidos, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meios eletrônicos e ordens bancárias, bem como liberar arquivos de pagamentos e transferências no gerenciador financeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em 16 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Evalir Cesar Damo
Presidente Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

PORTARIA Nº. 01/2023

Sumula: “Resolve Conceder Férias a Servidora que Menciona e dá outras providências”.

O Sr. ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – Inciso VII Alínea (b).

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora LUZIA DE OLIVEIRA, lotada no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Itanhangá-MT, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022, período de gozo 17/01/2023 a 05/02/2023, sendo 10 dias convertidos em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, aos 10 dia do mês de Janeiro de 2023.

Registre - se
Publique - se
Cumpra - se.

Zilmar Albuquerque Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Itanhangá.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 01/CMJ de 13 de janeiro de 2022.

Nomeia membros da COMISSÃO DE PATRIMÔNIO/INVENTÁRIO para atuar no exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando que as normas expedidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso exigem a elaboração de inventário e levantamento patrimonial do ativo imobilizado dos órgãos públicos, para fins contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Patrimônio/Inventário, que atuará no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, os seguintes servidores:

Dener Pereira da Rosa- servidor público efetivo;
Aparecida de Souza Gomes - servidora comissionada;
Elio Duarte Gomes - servidor público efetivo;
Eliton de Jesus Pereira - servidor efetivo (membro suplente)

Parágrafo único. Incumbe-se a Comissão de Patrimônio/Inventário, realizar o levantamento de todos os bens móveis e imóveis que constituem o acervo da Câmara Municipal de Juína, relacionando-os e fazendo constar à data e o valor da sua aquisição, o estado de conservação ou funcionamento atual, a utilidade ou não do bem.

Art. 2º Fica a Comissão de Patrimônio/Inventário presidida pelo servidor Dener Pereira da Rosa e para secretaria-lo a servidora Aparecida de Souza Gomes.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou outros fatos que não seja possível à presença de qualquer um dos membros da Comissão, o membro suplente atuará como substituto.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Registra-se;
Publique-se;
Cientifique; e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2806

Divulgação terça-feira, 17 de janeiro de 2023

– Página 8

Publicação quarta-feira, 18 de janeiro de 2023



PORTARIA N.º 02/CMJ de 13 de janeiro de 2023.

Nomeia membros da **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO** da Câmara Municipal de Juína, para atuar no período no exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a existência das novas normas de contabilidade, as reavaliações dos bens, moveis e imóveis são necessárias e obrigatórias para fechamento das contas anuais;

CONSIDERANDO que a necessidade da avaliação e reavaliação dos bens é exigência da Lei Federal n.º 4320/1964;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear para compor a **Comissão de Reavaliação de Patrimônio** dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Juína os seguintes servidores:

Florice Emídio dos Santos - servidora pública efetiva (membro titular);
Elio Duarte Gomes - servidor público efetivo (membro titular);
Pedro Basto da Silva – servidor público efetivo (membro titular); e,
Dener Pereira da Rosa – servidor efetivo (membro suplente).

Art. 2.º A Comissão de Avaliação será presidida pela servidora **Florice Emídio dos Santos** e para secretaria-la o servidor **Elio Duarte Gomes**.

Art. 3.º À Comissão de Reavaliação compete discutir e reavaliar os bens móveis, imóveis e os bens considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4.º De acordo com o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público, o procedimento deve ser realizado através da elaboração de laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou, ainda, mediante relatório de avaliação realizado pela Comissão de Avaliação.

Art. 5.º Fica a presidência da Casa, responsável por nomear peritos, técnicos ou outros que fizerem necessário a perfeita reavaliação de bens.

Art. 6.º Na ausência, impedimento ou outros fatos que não seja possível à presença de qualquer um dos membros da Comissão, o membro suplente atuará como substituto.

Art. 7.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro (1º) de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Registra-se;
Pública-se;
Cientifique e;
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

FABIANO AURÉRIO RIBEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 03/CMJ de 13 de janeiro de 2023.

Nomeia membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para atuar no período no exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Juína.

Elio Duarte Gomes – servidor efetivo (membro titular)

Dener Pereira da Rosa – servidor efetivo (membro titular)
Eilton de Jesus Pereira - servidor público efetivo (membro titular)
Solange Pereira da Rosa – servidora comissionada (membro suplente)

Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou outros fatos que não seja possível à presença de qualquer um dos membros titulares da comissão de licitação, será convocado o membro suplente para substituir.

Art. 2.º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, serão presididos pelo servidor **Elio Duarte Gomes** e para secretaria-lo, o servidor **Dener Pereira da Rosa**.

Art. 3.º Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referentes as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Juína

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4.º Os servidores efetivos que integram a Comissão de Licitação, farão jus à percepção da gratificação autorizada pela Lei Complementar nº 1751/2017 de 17/julho/2017, art. 17, 18 inciso I e art. 19, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, para o exercício de 2022, independente de requerimento de solicitação.

Art. 5.º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 6.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a primeiro (1º) de janeiro de dois mil e vinte e três.

Registra-se;
Pública-se;
Cientifique e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

FABIANO AURÉRIO RIBEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 04/CMJ de 13 de janeiro de 2023.

Nomeia o servidor efetivo **Dener Pereira da Rosa** para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL** da Câmara Municipal de Juína no exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara de Juína.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro (agente de contratação) e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor **Dener Pereira da Rosa**, servidor público efetivo para atuar como Pregoeiro oficial Câmara Municipal de Juína e como membros da equipe de apoio:

Tiago da Silva Jacinto Ferreira (servidor efetivo),
Pedro Basto da Silva (servidor efetivo),
Solange Pereira da Rosa (servidora efetiva)

Art. 2.º Os trabalhos da equipe nomeada, deverão ser executados conforme dispositivos da legislação vigente, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3.º O pregoeiro oficial e membros da equipe de apoio que sejam servidores públicos efetivos independente de requerimento de solicitação farão jus à percepção da gratificação, autorizada pela Lei Complementar nº 1751/2017 de 17/julho/2017 art. 17, 18 inciso II e art. 20, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos processos para o exercício de 2023.

Art. 4.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro (1º) de janeiro de dois mil e vinte e três.

Registra-se;
Pública-se;
Cientifique e



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2806

Divulgação terça-feira, 17 de janeiro de 2023

– Página 9

Publicação quarta-feira, 18 de janeiro de 2023



Cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 05/CMJ de 17 de janeiro de 2023.

Corrige o valor das diárias devido aos servidores e vereadores desta Casa de Leis para o exercício de 2023 com base no IPCA acumulado em 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII alínea "a" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2004 de 16 de fevereiro de 2022 que "Dispõe sobre concessão das diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Juína e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 24 da mesma lei, estabelece que os valores das diárias descritas sejam corrigidos anualmente, por Portaria, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

CONSIDERANDO que segundo dados do IBGE o índice de inflação apurado pelo IPCA nos 12 meses de 2022 fechou em 5,79%;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os novos valores das diárias devidos a servidores e vereadores, reajustados em conformidades com a Lei n.º 2004 de 16 de fevereiro de 2022.

I – O valor de R\$ 476,05 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para deslocamento em viagem dentro do território do Estado de Mato Grosso;
II – O valor de R\$ 581,84 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para deslocamento em viagem para fora do território do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína – MT, treze (13) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023).

FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 06/CMJ de 17 de janeiro de 2023.

Fica declarada a PROMOÇÃO VERTICAL dos servidores relacionados.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII alínea "b" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO o fator merecimento, devido ao bom desempenho e produtividade para o servidor público municipal;

CONSIDERANDO o tempo de efetivo serviço prestado ao município;

CONSIDERANDO que a progressão funcional ou promoção vertical se dará por meio da evolução nos níveis da carreira, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo, até o 15º (decimo quinto) dia do mês em que o servidor completar um ano de sua última promoção vertical, mediante avaliação anual de desempenho funcional, conforme dispõe o artigo 38 da Lei Complementar n.º 1751/2017 de 19/7/2017;

CONSIDERANDO que decorrido o prazo de quinze dias mencionado no art. 38 da lei supracitada e a comissão não ter realizado a avaliação anual de desempenho a progressão funcional no nível de carreira se dará por simples ato expedido pelo Presidente do Poder Legislativo que será publicado e levado ao conhecimento do setor competente para as devidas anotações, conforme dispõe o artigo 38 § 3º da Lei Complementar n.º 1751/2017 de 19/7/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarada a promoção (Progressão funcional vertical) dos servidores abaixo relacionados, enquadrando-os aos níveis de carreira mencionados:

I – servidor Elio Duarte Gomes, nível de carreira 20, classe "D";
II – servidor Eliton de Jesus Pereira, nível de carreira 19, classe "D";
III – servidora Florice Emídio dos Santos, nível de carreira 20, classe "E";

IV – servidor Pedro Bastos da Silva, nível de carreira 20, classe "C";
V – servidora Solange Pereira da Rosa, nível de carreira 17, classe

VI – servidor Valcir Mioranza, nível de carreira 20 classe "B".

Parágrafo primeiro: A promoção que trata o artigo anterior deverá ser levada ao conhecimento do setor de contabilidade e RH para as devidas providências, observados os valores dos vencimentos constantes da **Portaria n.º 16 de 18 de fevereiro de 2022**, que Regulamenta a Revisão Geral Anual concedido aos vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores efetivos e comissionados, por força da Lei Complementar n.º 2002 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2023.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína – MT, dezessete (17) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023).

FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁITA

PORTARIA N.º 003/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador JALISON CAIO CESAR CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Paranáita, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas no REGIMENTO INTERNO desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LEONILSON RAIMUNDO MACHADO, advogado, OAB/MT 11.961-A, portador do RG: 4928534-5 SSP/PR, e inscrito no CPF: 708.761.269-72 para ocupar o cargo comissionado de Assessor Jurídico existente no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos desta Câmara Municipal, Lei Complementar 056/2013.

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranáita-MT, 16 de janeiro de 2023.

JALISON CAIO CESAR CRUZ - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁITA
Biênio 2023/2024
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA N.º 004/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador JALISON CAIO CESAR CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Paranáita, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas no REGIMENTO INTERNO desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Função Gratificada o Servidor JUNIOR FRANCISQUINI ALVES, lotado no cargo efetivo de Contador, com provimento de 50% (cinquenta por cento) da remuneração base, conforme a Lei Complementar Nº 056/2013, em razão de desempenhar a função dedicada em caráter excepcional ou temporário.

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranáita-MT, 16 de janeiro de 2023.

JALISON CAIO CESAR CRUZ - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁITA
Biênio 2023/2024
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA N.º 005/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador JALISON CAIO CESAR CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Paranáita, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas no